

DECRETO Nº 41.972, DE 11/05/2022.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONTIDAS NO ART. 201, §9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 55 - INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Seção de Recursos Humanos do SAAE, a proceder nos assentamentos do Servidor **BENIVAL AMORIM VIEIRA**, Matrícula Nº 46, que exerce o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS OPERACIONAL**, Carreira I, Classe “A”, Nível 9, o cômputo do tempo de contribuição de **05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contidas às fls. 29/30, contida no Processo nº 2013.10.1000259.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal